

Bônus progressivo, com total de até 95 mil pontos em novas assinaturas do Clube Lívolo

1. Campanha exclusiva para clientes Lívolo que não sejam assinantes do Clube Lívolo e/ou que não tenham cancelado a sua assinatura do Clube Lívolo nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ("Participantes").
2. Campanha válida para os participantes que realizarem novas assinaturas, nos planos Clube Classic 1.000, Clube Special 2.000, Clube Plus 3.000, Clube Super 7.000, Clube Mega 12.000 ou Clube Top 20.000 do Clube Lívolo, na modalidade mensal, **das 10h00 de 13/07/2023 às 23h59 de 18/07/2023, horário de Brasília.**
3. Durante o período da Campanha, os Participantes que realizarem novas assinaturas nos planos Clube Classic 1.000, Clube Special 2.000, Clube Plus 3.000, Clube Super 7.000, Clube Mega 12.000 ou Clube Top 20.000 do Clube Lívolo, ganharão bônus progressivo a cada 2 (dois) meses, sendo:

a. Plano Classic:

Bonificação total de 4.750 (quatro mil, setecentos e cinquenta) pontos, dividido em 10 (dez) bonificações de maneira progressiva, contados a partir da data de adesão. Sendo 250 (duzentos e cinquenta) pontos no 2º (segundo) mês, 300 (trezentos) pontos no 4º (quarto) mês, 350 (trezentos e cinquenta) pontos no 6º (sexto) mês, 400 (quatrocentos) pontos no 8º (oitavo) mês, 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos no 10º (décimo) mês, 500 (quinhentos) pontos no 12º (décimo segundo) mês, 550 (quinhentos e cinquenta) pontos no 14º (décimo quarto) mês, 600 (seiscentos) pontos no 16º (décimo sexto) mês, 650 (seiscentos e cinquenta) pontos no 18º (décimo oitavo) mês e 700 (setecentos) pontos no 20º (vigésimo) mês.

b. Plano Special:

Bonificação total de 9.500 (nove mil e quinhentos) pontos, dividido em 10 (dez) bonificações de maneira progressiva, contados a partir da data de adesão. Sendo 500 (quinhentos) pontos no 2º (segundo) mês, 600 (seiscentos) pontos no 4º (quarto) mês, 700 (setecentos) pontos no 6º (sexto) mês, 800 (oitocentos) pontos no 8º (oitavo) mês, 900 (novecentos) pontos no 10º (décimo) mês, 1.000 (mil) pontos no 12º (décimo segundo) mês, 1.100 (mil e cem) pontos no 14º (décimo quarto) mês, 1.200 (mil e duzentos) pontos no 16º (décimo sexto) mês, 1.300 (mil e trezentos) pontos no 18º (décimo oitavo) mês e 1.400 (mil e quatrocentos) pontos no 20º (vigésimo) mês.

c. Plano Plus:

Bonificação total de 14.250 (catorze mil, duzentos e cinquenta) pontos, dividido em 10 (dez) bonificações de maneira progressiva, contados a partir da data de adesão. Sendo 750 (setecentos e cinquenta) pontos no 2º (segundo) mês, 900 (novecentos) pontos no 4º (quarto) mês, 1.050 (um mil e cinquenta) pontos no 6º (sexto) mês, 1.200 (mil e duzentos) pontos no 8º (oitavo) mês, 1.350 (mil trezentos e cinquenta) pontos no 10º (décimo) mês, 1.500 (mil e quinhentos) pontos no 12º (décimo segundo) mês, 1.650 (mil seiscentos e cinquenta) pontos no 14º (décimo quarto) mês, 1.800 (um mil e oitocentos) pontos no 16º (décimo sexto) mês, 1.950 (mil novecentos e cinquenta) pontos no 18º (décimo oitavo) mês e 2.100 (dois mil e cem) pontos no 20º (vigésimo) mês.

d. Plano Super:

Bonificação total de 33.250 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta) pontos, dividido em 10 (dez) bonificações de maneira progressiva, contados a partir da data de adesão. Sendo 1.750 (mil setecentos e cinquenta) pontos no 2º (segundo) mês, 2.100 (dois mil e cem) pontos no 4º (quarto) mês, 2.450 (dois mil, quatrocentos e cinquenta) pontos no 6º (sexto) mês, 2.800 (dois mil e oitocentos) pontos no 8º (oitavo) mês, 3.150 (três mil, cento e cinquenta) pontos no 10º (décimo) mês, 3.500 (três mil e quinhentos) pontos no 12º (décimo segundo) mês, 3.850 (três mil, oitocentos e cinquenta) pontos no 14º (décimo quarto) mês, 4.200 (quatro mil e duzentos) pontos no 16º (décimo sexto) mês, 4.550 (quatro mil, quinhentos e cinquenta) pontos no 18º (décimo oitavo) mês e 4.900 (quatro mil e novecentos) pontos no 20º (vigésimo) mês.

e. Plano Mega:

Bonificação total de 57.000 (cinquenta e sete mil) pontos, dividido em 10 (dez) bonificações de maneira progressiva, contados a partir da data de adesão. Sendo 3.000 (três mil) pontos no 2º (segundo) mês, 3.600 (três mil e seiscentos) pontos no 4º (quarto) mês, 4.200 (quatro mil e duzentos) pontos no 6º (sexto) mês, 4.800 (quatro mil e oitocentos) pontos no 8º (oitavo) mês, 5.400 (cinco mil e quatrocentos) pontos no 10º (décimo) mês, 6.000 (seis mil) pontos no 12º (décimo segundo) mês, 6.600 (seis mil e seiscentos) pontos no 14º (décimo quarto) mês, 7.200 (sete mil e duzentos) pontos no 16º (décimo sexto) mês, 7.800 (sete mil e oitocentos) pontos no 18º (décimo oitavo) mês e 8.400 (oito mil e quatrocentos) pontos no 20º (vigésimo) mês.

f. Plano Top:

Bonificação total de 95.000 (noventa e cinco mil) pontos, dividido em 10 (dez) bonificações de maneira progressiva, contados a partir da data de adesão. Sendo 5.000 (cinco mil) pontos no 2º (segundo) mês, 6.000 (seis mil) pontos no 4º (quarto) mês, 7.000 (sete mil) pontos no 6º (sexto) mês, 8.000 (oito mil) pontos no 8º (oitavo) mês, 9.000 (nove mil) pontos no 10º (décimo) mês, 10.000 (dez mil) pontos no 12º (décimo segundo) mês, 11.000 (onze mil) pontos no 14º (décimo quarto) mês, 12.000 (doze mil) pontos no 16º (décimo sexto) mês, 13.000 (treze mil) pontos no 18º (décimo oitavo) mês e 14.000 (quatorze mil) pontos no 20º (vigésimo) mês.

4. Caso o Participante não esteja em dia com a recorrência do respectivo plano do Clube Lívolo, durante os 20 (vinte) primeiros meses, contados a partir da data da adesão, não estará elegível para receber a pontuação bônus descrita no item 3 “a, b, c, d, e & f” do Regulamento.

5. Campanha válida somente para adesões realizadas por meio do aplicativo para dispositivos móveis (app Lívolo) e site Lívolo. Não sendo válida as adesões realizadas pela Central de Atendimento Lívolo, WhatsApp e canais de parceiros.

6. Campanha válida exclusivamente para novas adesões do Clube Lívolo contratadas na modalidade de pagamento mensal.

7. A bonificação descrita no item 3 “a, b, c, d, e & f”, será sobre a quantidade de pontos adquiridos na 1ª (primeira) mensalidade e proporcional ao plano do Clube Lívulo escolhido, por exemplo:

Planos Clube Lívulo		Clube Classic	Clube Special	Clube Plus	Clube Super	Clube Mega	Clube Top
Acúmulo mensal de Pontos Lívulo		1.000	2.000	3.000	7.000	12.000	20.000
Pontos bônus progressivos (a cada 2 meses)	2º	250	500	750	1.750	3.000	5.000
	4º	300	600	900	2.100	3.600	6.000
	6º	350	700	1.050	2.450	4.200	7.000
	8º	400	800	1.200	2.800	4.800	8.000
	10º	450	900	1.350	3.150	5.400	9.000
	12º	500	1.000	1.500	3.500	6.000	10.000
	14º	550	1.100	1.650	3.850	6.600	11.000
	16º	600	1.200	1.800	4.200	7.200	12.000
	18º	650	1.300	1.950	4.550	7.800	13.000
	20º	700	1.400	2.100	4.900	8.400	14.000
Total pontos em 20 meses (acúmulo mensal + bonificação)		24.750	49.500	74.250	173.250	297.000	495.000

8. Caso o Participante mude o seu plano do Clube Lívulo escolhido no momento da adesão para outro plano do Clube maior ou menor, passará a ser inelegível e não receberá a bonificação descrita no item 3 “a,b,c,d, e ou f”.

9. Para receber a pontuação bônus descrita no item 3 “a,b,c,d,e ou f”, proporcional ao plano do Clube Lívulo escolhido o Participante precisa: i) estar com as recorrências em dia; ii) estar com a assinatura do plano do Clube Lívulo escolhido na adesão ativa nos meses da concessão da bonificação, quais

sejam, 2º (segundo), 4º (quarto), 6º (sexto), 8º (oitavo), 10º (décimo), 12º (décimo segundo), 14º (décimo quarto), 16º (décimo sexto), 18º (décimo oitavo) e 20º (vigésimo) mês, consecutivos, contados da data de adesão; e iii) não ter realizado a troca de plano do Clube Livelu escolhido no momento da adesão.

10. Em caso de cancelamento da assinatura do Clube Livelu antes do 2º (segundo), 4º (quarto), 6º (sexto), 8º (oitavo), 10º (décimo), 12º (décimo segundo), 14º (décimo quarto), 16º (décimo sexto), 18º (décimo oitavo) e 20º (vigésimo) mês de adesão do Clube Livelu escolhido, não estará elegível para receber a bonificação.

11. O Participante que já tenha tido assinatura do Clube Livelu e cancelou, fica inelegível para nova concessão de benefícios e promoções atreladas ao Clube Livelu pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data do cancelamento.

12. Para demais regras sobre cancelamento, consulte o regulamento do Clube Livelu.

13. Assinantes do Clube Livelu possuem condições diferenciadas na Compra de Pontos. Consulte o regulamento e os termos e condições desta conveniência para mais informações.

14. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Livelu em <https://www.livelu.com.br/fale-conosco> ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.

15. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.